



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 738

“FIXA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, DE APOORTE FINANCEIRO E DÉFICT ATUARIAL, DE CONTRIBUIÇÃO DOS PODERES; EXECUTIVO, LEGISLATIVO, AUTARQUIAS, PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA – ‘FUNPREMAN’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir o Custeio Normal e o Aporte Financeiro, para amortização do déficit atuarial, do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira – ‘FUNPREMAN’, conforme tabela abaixo, face às disposições da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019.

Ano	Ente	Ente Anual	Prefeitura Mensal	Câmara Mensal	FUNPREMAN Mensal	SAEAN Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2024	15,98%	R\$ 4.258.553,75	R\$ 335.530,57	R\$ 1.008,55	R\$ 561,63	R\$ 17.778,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

2025	17,00%	R\$ 4.426.072,56	R\$ 348.729,34	R\$ 1.048,23	R\$ 583,72	R\$ 18.478,09
2026	17,00%	R\$ 6.855.797,56	R\$ 540.166,87	R\$ 1.623,66	R\$ 904,16	R\$ 28.621,77
2027	17,00%	R\$ 10.534.618,54	R\$ 830.020,41	R\$ 2.494,91	R\$ 1.389,34	R\$ 43.980,21
2028	17,00%	R\$ 14.217.521,18	R\$ 1.120.195,55	R\$ 3.367,14	R\$ 1.875,05	R\$ 59.355,70
2029	17,00%	R\$ 14.542.773,39	R\$ 1.145.822,11	R\$ 3.444,17	R\$ 1.917,94	R\$ 60.713,57
2030	17,00%	R\$ 14.873.108,90	R\$ 1.171.849,17	R\$ 3.522,40	R\$ 1.961,51	R\$ 62.092,66
2031	17,00%	R\$ 15.208.596,85	R\$ 1.198.282,20	R\$ 3.601,85	R\$ 2.005,75	R\$ 63.493,27
2032	17,00%	R\$ 15.549.307,24	R\$ 1.225.126,70	R\$ 3.682,54	R\$ 2.050,69	R\$ 64.915,67
2033	17,00%	R\$ 15.895.310,98	R\$ 1.252.388,26	R\$ 3.764,49	R\$ 2.096,32	R\$ 66.360,18
2034	17,00%	R\$ 16.246.679,86	R\$ 1.280.072,54	R\$ 3.847,70	R\$ 2.142,66	R\$ 67.827,08
2035	17,00%	R\$ 16.603.486,59	R\$ 1.308.185,27	R\$ 3.932,20	R\$ 2.189,71	R\$ 69.316,69
2036	17,00%	R\$ 16.965.804,79	R\$ 1.336.732,25	R\$ 4.018,01	R\$ 2.237,50	R\$ 70.829,31
2037	17,00%	R\$ 17.333.709,00	R\$ 1.365.719,34	R\$ 4.105,14	R\$ 2.286,02	R\$ 72.365,24
2038	17,00%	R\$ 17.707.274,71	R\$ 1.395.152,51	R\$ 4.193,62	R\$ 2.335,29	R\$ 73.924,82
2039	17,00%	R\$ 18.086.578,37	R\$ 1.425.037,77	R\$ 4.283,45	R\$ 2.385,31	R\$ 75.508,34
2040	17,00%	R\$ 18.471.697,38	R\$ 1.455.381,21	R\$ 4.374,65	R\$ 2.436,10	R\$ 77.116,15
2041	17,00%	R\$ 18.862.710,10	R\$ 1.486.189,02	R\$ 4.467,26	R\$ 2.487,67	R\$ 78.748,56
2042	17,00%	R\$ 19.259.695,92	R\$ 1.517.467,45	R\$ 4.561,28	R\$ 2.540,02	R\$ 80.405,91
2043	17,00%	R\$ 19.662.735,17	R\$ 1.549.222,83	R\$ 4.656,73	R\$ 2.593,18	R\$ 82.088,53
2044	17,00%	R\$ 20.071.909,25	R\$ 1.581.461,57	R\$ 4.753,63	R\$ 2.647,14	R\$ 83.796,76
2045	17,00%	R\$ 20.487.300,53	R\$ 1.614.190,17	R\$ 4.852,01	R\$ 2.701,92	R\$ 85.530,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

2046	17,00%	R\$ 20.908.992,44	R\$ 1.647.415,19	R\$ 4.951,88	R\$ 2.757,54	R\$ 87.291,44
2047	17,00%	R\$ 21.337.069,47	R\$ 1.681.143,29	R\$ 5.053,26	R\$ 2.813,99	R\$ 89.078,58
2048	17,00%	R\$ 21.771.617,13	R\$ 1.715.381,21	R\$ 5.156,17	R\$ 2.871,30	R\$ 90.892,74
2049	17,00%	R\$ 22.212.722,04	R\$ 1.750.135,77	R\$ 5.260,64	R\$ 2.929,48	R\$ 92.734,28
2050	17,00%	R\$ 22.660.471,89	R\$ 1.785.413,89	R\$ 5.366,68	R\$ 2.988,53	R\$ 94.603,56
2051	17,00%	R\$ 23.114.955,46	R\$ 1.821.222,56	R\$ 5.474,32	R\$ 3.048,47	R\$ 96.500,95
2052	17,00%	R\$ 23.576.262,66	R\$ 1.857.568,85	R\$ 5.583,57	R\$ 3.109,30	R\$ 98.426,83
2053	17,00%	R\$ 24.044.484,50	R\$ 1.894.459,96	R\$ 5.694,46	R\$ 3.171,05	R\$ 100.381,57
2054	17,00%	R\$ 24.519.713,16	R\$ 1.931.903,12	R\$ 5.807,01	R\$ 3.233,73	R\$ 102.365,57
2055	17,00%	R\$ 25.002.041,94	R\$ 1.969.905,71	R\$ 5.921,24	R\$ 3.297,34	R\$ 104.379,21
2056	17,00%	R\$ 25.491.565,32	R\$ 2.008.475,16	R\$ 6.037,17	R\$ 3.361,90	R\$ 106.422,89
2057	17,00%	R\$ 25.988.378,97	R\$ 2.047.619,00	R\$ 6.154,83	R\$ 3.427,42	R\$ 108.497,00
2058	17,00%	R\$ 26.492.458,74	R\$ 2.087.335,34	R\$ 6.274,21	R\$ 3.493,90	R\$ 110.601,44

Parágrafo Único. A incidência do Custeio Normal de responsabilidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, incidirão sobre a Folha mensal Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º. Salário.

Art. 2º - A alíquota de contribuição mensal patronal, da; Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, "SAEAN" - Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira e do "FUNPREMAN" - Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município, será de 17.00% (dezessete por cento), conforme consta do quadro constante no Artigo 1º. desta Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Parágrafo Único. - No Custeio Normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 3,00%, (três por cento), conforme previsto no art. 27, da Lei Complementar Municipal nº. 669 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá enviar projeto de lei à Câmara Municipal sempre que for realizado a avaliação atuarial anual e verificar a necessidade de alterar a Contribuição Patronal, a Taxa de Administração e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial devido ao Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira – FUNPREMAN, pelo Município de Artur Nogueira, pela Câmara Municipal, Autarquias, Fundações municipais e outros Órgãos empregadores públicos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares; nº. 514, de 03 de fevereiro de 2012 e nº. 659, de 08 de novembro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein" 15 de abril de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.676.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo